**Emenda nº de 2020 ao Projeto de Lei nº 25/2020 que “Dispõe sobre a Proibição de Tração Animal no município de Mogi Mirim”.**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Modifica-se** o parágrafo 2º, do artigo 1º do PROJETO DE LEI, com a seguinte redação:

§ 2º- Ficam permitidas as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, nos termos da legislação vigente, tais como haras, hipismo, equoterapia, cavalgadas regulamentadas, bem como o uso de animais pelas forças públicas, militares ou civis e propriedades rurais, considerando a amplitude da zona rural, desde que não haja quaisquer prejuízos à saúde e bem-estar do animal.

**JUSTIFICATIVA**

Quanto a modificação, foi apenas para deixar mais explícita e não subentendida as referidas permissões.

**Sala das Sessões, “Vereador Santo Rótolli”, em 21 de maio de 2020.**

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues**

 **“SÔNIA MÓDENA”**

Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e membro da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos